



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**  
**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**  
**CNPJ: 01.601.663/0001-24**

**PORTARIA Nº 017/2024**

“Institui a concessão Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, **Sr. Fernando Válber da Silva**, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno da Câmara Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, a título de abono natalino, no mês de dezembro de 2024, uma parcela adicional do Vale-Alimentação correspondente ao valor vigente do Vale percebido pelos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Válber da Silva**  
**Presidente da Câmara**